

LEI MUNICIPAL N° 2.121/05 DE 20 DE MAIO DE 2005.

“Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bem móvel do município.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, em conformidade com a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 8666/93, a ceder o uso de 01 (um) Berço Aquecido modelo BA/S, marca Gigante para recém-nascido fabricado por Gigante Indústria Comércio e Representação Ltda para a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde –AHCROS de Constantina, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cantídio Rodrigues de Almeida, inscrito no CNPJ sob nº 04.928.075/0001-98.

Art. 2º. A cessão de uso de que trata esta Lei será efetuada pelo prazo de 05 (cinco) anos, admitida sua a prorrogação por igual período. O presente prazo poderá ser abreviado no caso de o Município, necessitar do uso do bem cedido, caso em que notificará o cessionário com antecedência de 30(trinta) dias.

Art. 3º. Serão de responsabilidade do cessionário todas as despesas de manutenção e conservação do bem cedido por esta lei, enquanto perdurar o contrato de cessão.

Art. 4º - Findo o contrato de cessão, o bem deverá ser devolvido ao Município nas condições da época em que o cessionário o recebeu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de maio de 2005.

Alfeu Três
Prefeito Municipal em Exercício

César Santos Giacominí
Sec. Mun. da Administração

MINUTA TERMO DE CESSÃO DE USO

“Termo de Cessão de uso de bem móvel, do município de Constantina/RS para a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde – AHCROS,

conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2121, de 20 de maio de 2005.”

O MUNICÍPIO DE CONSTANTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Mafessoni, 483, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Francisco Frizzo**, brasileiro, casado, técnico agropecuário, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado **CEDENTE** e, **Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde - AHCROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Cantídio Rodrigues de Almeida, inscrito no CNPJ sob nº 04.928.075/0001-98, neste ato representado pelo **Sr. Claudinei Tomazelli**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neta cidade de Constantina/RS, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, firmam o presente em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e Lei Municipal nº.....de.....de.....de 2005, nos seguintes termos:

Cláusula 1^a - O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso gratuito do bem móvel: 01 (um) Berço Aquecido modelo BA/S, marca Gigante para recém-nascido fabricado por Gigante Indústria Comércio e Representação Ltda pela **CEDENTE**, para o **CESSIONÁRIO**, destinando-se, exclusivamente ao uso da Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde-AHCROS.

Cláusula 2^a - Ao **CESSIONÁRIO** é vedado a mudança de destinação do uso do bem ora cedido, sob pena de revogação da presente cessão.

Cláusula 3^a - Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas de manutenção e conservação do bem móvel enquanto perdurar o Termo de Cessão de Uso.

Cláusula 4^a - A presente cessão de uso terá o prazo de 05 (cinco) anos, admitida a prorrogação por igual período. O presente prazo, poderá ser abreviado no caso de o Município, necessitar do uso do bem cedido. Caso em que notificará o cessionário, com antecedência de 30(trinta) dias.

Cláusula 5^a - Findo o Termo de Cessão, o bem deverá ser devolvido ao Município nas condições da época em que o concessionário o recebeu.

Cláusula 6^a - A presente cessão é regida em todos os seus termos, pela Lei 8.666/93, a qual será aplicada onde houver omissão.

Cláusula 7^a - As partes elegem o Foro da Comarca de Constantina/RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que surta os seus devidos efeitos.

Constantina, de de 2005.

Francisco Frizzo

Cedente

Assoc. Hosp. Comun. Regional de Saúde - AHCROS
Cessionário

Testemunhas:

1. _____

2. _____